



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Digital nº: 0006561-28.2019.8.26.0114

Classe - Assunto Cumprimento de sentença - Contratos Bancários

Exequente: BANCO DO BRASIL S/A

Executado Gtb Tintas Ltda e outros

Gustavo Luiz Garcia Guedes, corretor de imóveis, CPF 046.154.376-17, Perito deste Juízo nomeado por V. Exa. nos autos citados acima, vem respeitosamente, apresentar esclarecimentos quando a dúvida trazida pelo Requerente à fls. 481.

Este Perito esteve novamente no local e, diferente da primeira vistoria, obteve informação do zelador que as garagens possuem matrículas diferentes.

Assim, primeiramente informa que a garagem indicada por “Box 32”, possui a metragem de 8,40m² conforme descrição da matrícula 108.754 do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Campinas.

Já o “Box 31”, igualmente com 8,40m², está registrado sob a Matrícula 108.753 do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Campinas, e não foi objeto de penhora.



Portanto, a garagem avaliada no laudo oficial deve ser considerada somente como “Box 32”, medindo 8,40m², registrada sob a matrícula 108.754 do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Campinas.

Importante destacar que o “Box 32” está em gaveta com o “Box 31”, sendo o de número menor na frente e o maior atrás.

Por fim, ao considerarmos a avaliação apenas do “Box 32”, penhorado nos autos, o valor sugerido passa a ser menor, correspondente a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Sem mais.

Termos em que,
pede deferimento.

Campinas, 10 de abril de 2022.

Gustavo Guedes
CRECI 133201
CNAI 21000